



PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante

Edição: 835 pg. 6

Data: 14 05/11 a 1 / 1

[Assinatura]
Rúbrica

**Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
S. M. Governo, Planejamento e Desenv. Econômico**

LEI N.º 1.038/2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL À
ASSOCIAÇÃO DE FLORESTENSES E
AMIGOS DA FLORESTA (AFAF), NA
FORMA DA LEI.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ASSIM SANCIONA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação de Florestenses e Amigos da Floresta (AFAF), com sede à Rua José Estebanez, s/nº - Santa Rita da Floresta - 2º distrito de Cantagalo-RJ, CNPJ nº 07.365.952/0001-58, para fins de auxílio na realização da tradicional festa do distrito que será realizada nos dias 20, 21 e 22 de maio de 2011 (Sexta-feira, Sábado e Domingo).

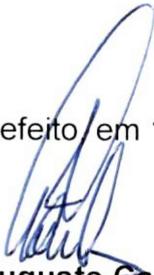
Art. 2º - A entidade beneficiária ficará obrigada a prestar contas dos recursos recebidos, nos moldes das instruções específicas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e da legislação municipal em vigor.

Art. 3º - A subvenção social será no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 4º - A despesa decorrente da execução desta Lei onerará verba própria da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Esportes, Certames e Lazer.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 11 de maio de 2011.


**Joaquim Augusto Carvalho de Paula
Prefeito Municipal**